

documentação anexa de dados informados no momento da solicitação.

Também por não atendimento, a saber:

01- Documento de propriedade equivocada (escritura de terreno na rua Sen. Costa Pinto, fls 05 e 06).

02- Documento de anuência do proprietário.

03- Planta de situação anexado levantamento topográfico de imóvel na Av. Cardeal da Silva.

04- Atestado de viabilidade de serviços de resíduos sólidos, igualmente incorreto, pois foi anexada escritura de imóvel equivocada.

Pelos motivos expostos serão tomadas providências quanto à anulação de alvará de licença para demolição n.º 200866, conforme previsto no Inciso III do Art. 52 da Lei 9.281/20.

NO. 2730001407/2022 AUTUADO: Carlos Alberto Magalhães Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica ciente que foram identificadas pendências e irregularidades na documentação anexa de dados informadas no momento da solicitação.

A saber:

01- Documento de propriedade equivocada (escritura de terreno na rua Sen. Costa Pinto, fls.06 e 07 desse processo).

02 -Documento de anuência do proprietário.

03- Planta de situação equivocada (anexado levantamento na Av. Cardeal da Silva).

04- Atestado de viabilidade de serviços de resíduos sólidos, igualmente incorreto, pois foi anexada escritura de imóvel equivocada.

Pelos motivos expostos serão tomadas providencias quanto à anulação do alvará de licença para demolição, n.º 200867, conforme previsto no Inciso III do Art.52 da Lei 9.281/2017.

NO. 2730001408/2022 AUTUADO: Carlos Alberto Magalhães Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica ciente que foram identificadas pendências e irregularidades na documentação anexa de dados informados no momento da solicitação.

A saber:

01- Documento de propriedade equivocada (escritura de terreno na rua Sen. Costa Pinto, fls 06 e 07).

02- Documento de anuência do proprietário.

03- Planta de situação equivocada (anexado levantamento na Av. Cardeal da Silva).

04- Atestado de viabilidade de serviços para resíduos sólidos, igualmente incorreto, pois foi anexado escrita de imóvel equivocada.

Pelos motivos expostos serão tomadas providências quanto à anulação de alvará de licença para demolição, n.º 200864, conforme previsto no Inciso III do Art. 52 da Lei 9.281/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de Agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, com sede na Avenida Vale dos Barris, nº 501 - Barris, Salvador - Bahia, CEP 40.070 - 055, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, designada pela Portaria nº 226/2022 - TRANSALVADOR, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de julho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado **Chamamento Público nº 004/2022, Credenciamento 002/2022, Processo nº 112.637/2022**, que tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras especializadas para a prestação de serviços de arrecadação de diversas receitas da TRANSALVADOR, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN e através dos documentos denominados de: Documento de Arrecadação TRANSALVADOR - DAT, Notificação de Autuação de Infração - NAI e/ou Notificação de Imposição de Penalidade - NIP, por suas agências e correspondentes bancários, mediante adesão aos termos deste Edital e seus anexos, especialmente o Anexo I - Termo de Referência e nas regras estabelecidas no Termo de Credenciamento. A entrega da solicitação de credenciamento e os documentos de habilitação ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso de Chamamento Público no Diário Oficial do Município - DOM, através do e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente através do Portal de Compras de Salvador: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

A Defesa Civil de Salvador (CODESAL), através da Coordenadoria de Apoio Administrativo, **NOTIFICA** a empresa **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME**, CNPJ nº 03.180.328/0001-25, através deste edital, por estar instalada em local incerto e não sabido, para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste ato, realize a entrega do material solicitado através da AFM nº 2022003127, Nota de Empenho nº 2022/000165, referente a aquisição de **CAPA DE CHUVA**, conforme Termo de Compromisso de Fornecimento nº 56/2021, sob pena de aplicação das penalidades administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 15.984/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais..

Salvador/BA, 29 de agosto de 2022.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL